



PROJETO DE LEI Nº 611/2021

MORRINHOS/CE, 12 DE AGOSTO DE 2021.

**DESAPROVADO NA SESSÃO
DO DIA: 20/09/20 21**

“Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao orçamento previsto para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Morrinhos/CE, Estado do Ceará, Faço saber que a Câmara Municipal de Morrinhos/CE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial adicional ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), para suprir a ausência de Dotação Orçamentária e de elementos de despesa específico para o pagamento subvencionar o convênio com a Associação Beneficente Médica de Pajuçara – ABEMP.

**06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0036.2.053 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**

3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 240.000,00
Fonte de Recursos	Receitas de Impostos e Transferências - Saúde	

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito adicional especial previsto neste artigo, mediante decreto.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PROTOCOLO
Recebido em: 12/08/21
VISTO



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, Nº 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



Art. 2º - Para suprir as despesas do artigo anterior será utilizado recurso proveniente da ANULAÇÃO parcial das seguintes dotações orçamentárias.

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

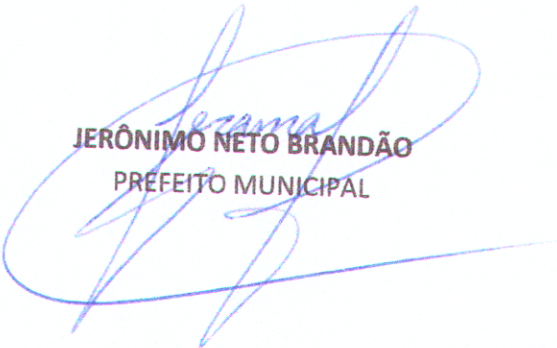
10.122.0014.2.032- GESTÃO E MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 240.000,00
Fonte de Recursos	Receitas de Impostos e Transferências - Educação	

Art. 3º. – Os créditos serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS/CE, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.


JERÔNIMO NETO BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL